



Encargos incidentes sobre a mão de obra para o ano 2022

Senhor Associado

Atendendo à publicação do valor do salário mínimo mensal garantido para 2022 e sem prejuízo de eventual renegociação da tabela salarial que possa vir a ocorrer durante o ano, em sede de contratação coletiva, procedeu-se à atualização dos cálculos dos encargos médios incidentes sobre o salário horário. Os cálculos foram efetuados de acordo com as remunerações mínimas definidas para as diferentes categorias profissionais. A sua aplicação concreta a cada empresa deve ter em consideração os seus próprios interesses, os seus parâmetros, designadamente os salários praticados, e a realidade do mercado em que esta se insere.

CÁLCULO DOS ENCARGOS MÉDIOS INCIDENTES SOBRE O SALÁRIO HORÁRIO PARA O ANO DE 2022

Cálculo do Salário Horário

$$\text{S.h.} = \frac{\text{Salário Mensal} \times 12 \text{ meses}}{40 \text{ horas} \times 52 \text{ semanas}}$$

Número de Horas de Trabalho Efetivo

Número de horas de trabalho existentes em 52 semanas do ano (Jan.-Dez)		52 s x 40 h = 2.080 horas
Número de horas a deduzir:		
Feriados e Tolerância de Ponto	11 d x 5.78 h =	63,56 h
Férias	22 d x 8.00 h =	176,00 h
Faltas Remuneradas	14 d x 8.00 h =	112,00 h
Faltas Não Remuneradas	2 d x 8.00 h =	16,00 h
Inatividade Devido Mau Tempo	6 d x 8.00 h =	48,00 h
Formação Profissional		35,00 h

		450,56 h
Número de horas de trabalho efetivo:		1.629,44 horas



AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas

Cálculo dos Encargos Incidentes sobre o Salário Hora para 2022

Descrição	Encargos Fixos	Percentagens (%)
Taxa social única		23,75
Seguro		8,60
Férias (*)	1,3235 x 22 d x 8.00 h	14,30
Subsídio de férias (*)	1,3235 x 30 d x 5.78 h	14,08
Subsídio de natal (*)	1,3235 x 30 d x 5.78 h	14,08
Feriados e Tolerância de ponto (*)	1,3235 x 11 d x 5.78 h	5,16
Faltas remuneradas (*)	1,3235 x 14 d x 5.78 h	6,57
Inatividade devido mau tempo (*)	1,3235 x 6 d x 8.00 h	3,90
Compensações por cessação do contrato de trabalho: (*)		
Contratos sem termo (anteriores a 1/11/2011)	30 d x 0,65 x 5.78 h	6,91
Contratos sem termo (posteriores a 1/11/2011)	12 d x 0,10 x 5.78 h	0,43
Contratos a termo	18 d x 0,25 x 5.78 h	1,60
Segurança e medicina no trabalho		7,00
Formação profissional (*)	1,3235 x 35,00h + 35,00 h	4,99
Subsídio refeição		18,87
Ferramentas		5,00
TOTAL ENCARGOS/HORA		135,23

(*) Os encargos fixos foram divididos pelo número de horas de trabalho efetivo anual (1.629,44 Horas).

Salário Horário (em euros) para o ano 2022

Grupos	Algumas categorias profissionais (para as restantes ver anexo IV do CCTV)	Salário Mensal	Salário Horário Sem Encargos	Salário Horário Com Encargos de Mão-de-Obra 2,3524	Salário Horário com Encargos de Mão-de-Obra, Administração e Lucro		
					20,00%	25,00%	30,00%
I	Diretor de Serviços	1 020,00 €	5,88 €	13,84 €	16,61 €	17,30 €	18,00 €
II	Construtor Civil-Grau III	980,00 €	5,65 €	13,30 €	15,96 €	16,62 €	17,29 €
III	Encarregado Geral / Construtor Civil-Grau II	960,00 €	5,54 €	13,03 €	15,63 €	16,29 €	16,94 €
IV	Técnico de Obra-Grau II / Chefe de Secção	935,00 €	5,39 €	12,69 €	15,23 €	15,86 €	16,50 €
V	Construtor Civil-Grau I / Encarregado de 1. ^a	760,00 €	4,38 €	10,31 €	12,38 €	12,89 €	13,41 €
VI	Encarregado de 2. ^a / Controlador de Qualidade	740,00 €	4,27 €	10,04 €	12,05 €	12,55 €	13,06 €
VII	Arvorado / Oficial Eletricista	730,00 €	4,21 €	9,91 €	11,89 €	12,38 €	12,88 €
VIII	Chefe de Equipa / Oficial Principal (CCOP)	725,00 €	4,18 €	9,84 €	11,81 €	12,30 €	12,79 €
IX	Pedreiro 1. ^a / Pintor 1. ^a / Carpinteiro 1. ^a	720,00 €	4,15 €	9,77 €	11,73 €	12,21 €	12,70 €
X	Pedreiro 2. ^a / Pintor 2. ^a / Carpinteiro 2. ^a	705,00 €	4,07 €	9,57 €	11,48 €	11,96 €	12,44 €
XI	Pré-oficial (CCOP) / Vibradorista						
XII	Servente / Aprendiz						
Subsídio Refeição		6,00					